

ESTE PEDIDO É FEITO PELO COMPRADOR, QUE FICA EXPRESSAMENTE SUJEITO AOS TERMOS E CONDIÇÕES APRESENTADOS NA FRENTE E NO VERSO DESTES DOCUMENTOS. AO ACEITAR ESTE PEDIDO, O VENDEDOR CONCORDA COM OS TERMOS E CONDIÇÕES.

1. DEFINIÇÕES. Conforme estabelecido nestes termos e condições ("Termos Gerais"), "Comprador" significa a entidade Sensient, que compra Produtos ou Serviços do "Vendedor", que significa o indivíduo, empresa ou entidade que vende Produtos ou Serviços ao Comprador; "Pedido" significa um pedido de compra ou declaração de trabalho do Comprador para o Vendedor que especifica os Produtos ou Serviços a serem comprados pelo Comprador do Vendedor; "Produtos" são as matérias-primas, produtos acabados ou outros itens a serem vendidos pelo Vendedor para o Comprador; "Cotação" significa a notificação por escrito do Vendedor ao Comprador sobre opções de preços e termos referentes à venda; "Serviços" se referem a serviços a serem prestados ao Comprador pelo Vendedor; e "Contrato" significa o acordo legalmente vinculativo entre o Comprador e o Vendedor para compra e venda de Produtos e/ou Serviços, que é composto exclusivamente por estes Termos Gerais e por este Pedido, a menos que indicado de outra forma pelo Comprador neste Pedido.

2. ACEITAÇÃO.

Este pedido constitui uma oferta de negócios ("Oferta") com base nos termos aqui descritos. Esta oferta limita expressamente a aceitação aos termos desta oferta. Este documento confere notificação de objeção a qualquer termo em qualquer resposta a esta oferta que não corresponda exatamente a esta oferta. Ao acusar o recebimento deste Pedido, ao enviar os Produtos, ao realizar os Serviços solicitados por este Pedido ou ao concordar verbalmente ou por escrito com este Pedido, o Vendedor expressamente aceita estes Termos Gerais e esta Oferta, estabelecendo um Contrato. Este Contrato incorpora todos os termos da lei (incluindo o Código Comercial Uniforme) que protegem o Comprador, incluindo, sem limitação, todas as garantias expressas e implícitas e todos os recursos do comprador.

3. PREÇO E QUANTIDADE. O preço é definido conforme declarado neste Contrato e não está sujeito a aumento (a menos que seja alterado de acordo com a Seção 6 destes Termos Gerais), mas se um preço exato não for declarado neste Contrato, os Produtos ou Serviços serão cobrados pelo preço estabelecido na Cotação mais recente ou de acordo com o contrato básico ou declaração de trabalho aplicável. O Vendedor concorda que qualquer redução de preço para Produtos ou Serviços descritos neste Contrato feita antes da respectiva entrega ou execução será aplicada a este Contrato. Quanto aos Produtos, o Vendedor garante que tem a capacidade de fornecer a quantidade estabelecida neste Contrato e que fornecerá os Produtos ou Serviços na quantidade ou forma especificada. A quantidade estabelecida está sujeita a ajuste pelo Comprador de acordo com as Seções 11, 16 e 17 destes Termos Gerais.

Salvo disposição em contrário neste documento, o preço inclui todos os custos de embalagem, transporte e seguro, e todas as taxas alfandegárias, impostos e outras despesas governamentais impostas agora ou que entrem em vigor depois da produção, venda, envio ou uso dos Produtos ou Serviços, e o Vendedor concorda e reconhece seu dever de pagar tais impostos e outros encargos governamentais sem aumentar o preço estabelecido neste documento. O Comprador tem direito a um crédito ou reembolso no caso de qualquer redução ou cessação de quaisquer impostos sobre encargos governamentais incluídos no preço.

O Vendedor disponibilizará informações, mediante solicitação razoável do Comprador, para que o Comprador possa cumprir todas as leis, os regulamentos e as obrigações de relatórios relacionadas no país de destino; isso inclui, sem limitações, obrigações alfandegárias, requisitos locais de conteúdo/origem e isenções e/ou benefícios de restituição de impostos de programas de tarifas e comércio.

4. PAGAMENTO. O Vendedor emitirá faturas ao Comprador mostrando o tipo de Produto (incluindo o número do produto) e volume, número do Pedido, ponto de envio e data de entrega. O Comprador pagará todos os valores devidamente faturados e indiscutíveis devidos ao Vendedor no prazo de 60 (sessenta) dias depois do recebimento dos Produtos e/ou Serviços do Comprador ou do recebimento da fatura. O pagamento será feito na moeda indicada no Pedido, e o preço não será aumentado ou modificado devido a qualquer variação da taxa de câmbio ou por qualquer outro motivo.

5. ENTREGA E RISCO DE PERDA.

(a) O tempo é um fator essencial deste Contrato. A menos que especificado de outra forma pelo Comprador, por escrito, todos os Produtos serão fornecidos com imposto de entrega pago de acordo com os Incoterms então vigentes (a menos que haja indicação contrária). A contagem e o peso aferidos pelo Comprador devem ser aceitos como definitivos em todas as remessas.

(b) O risco de perda de quaisquer Produtos fornecidos de acordo com este Pedido permanecerá sendo do Vendedor até que tais Produtos sejam recebidos e aceitos pelo Comprador. A aceitação de uma parte dos Produtos não será considerada como aceitação de todos os Produtos, assim como a inspeção ou aceitação de Produtos ou Serviços, ou o pagamento referente a eles, não constituirá uma renúncia de qualquer reclamação por atraso, violação da garantia ou qualquer outra reivindicação relacionada aos Produtos ou Serviços, ou quitação da responsabilidade do Vendedor nos termos deste Contrato ou da lei.

6. GESTÃO DE MUDANÇAS. O Comprador pode, a qualquer momento, por meio de um pedido por escrito, mudar os materiais, as especificações, o processamento, o método de empacotamento ou transporte, ou o lugar de entrega dos Produtos ou Serviços. Caso alguma dessas mudanças cause aumento ou diminuição de custo, ou afete o tempo de desempenho, as partes ajustarão o preço de compra e o prazo de entrega equitativamente por meio de uma emenda por escrito neste Pedido. O Vendedor não mudará nenhum fornecedor, local de fabricação ou composição de matéria-prima que tenha conexão com qualquer Produto, nem as especificações, o processamento, o método de empacotamento ou transporte, ou o lugar de entrega dos Produtos, exceto quando houver aviso por escrito ao Comprador 60 (sessenta) dias antes da mudança proposta, e quando receber aprovação por escrito do Comprador.

7. INSPEÇÃO E AUDITORIA. Todas as remessas de Produtos e todas as entregas de serviços ("Entregáveis") estão sujeitas ao direito de inspeção do Comprador, que pode ser exercido a qualquer momento antes do uso dos Produtos ou Entregáveis pelo Comprador. Além de outros recursos previstos em lei ou estabelecidos pelo princípio de equidade, o Comprador reserva-se o direito de, depois da inspeção, rejeitar quaisquer Produtos ou Serviços não conformes e se valer de quaisquer recursos encontrados na Seção 11 destes Termos Gerais, além de desenvolver Produtos não conformes para o Vendedor por conta e risco do Vendedor, com todas as despesas de transporte a serem pagas pelo Vendedor. O Comprador terá o direito de auditar e inspecionar as instalações do Vendedor usadas na produção de Produtos ou Serviços para confirmar o cumprimento deste Contrato.

8. GARANTIAS.

(a) Condição. O Vendedor garante expressamente que, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da entrega, ou, no caso de Produtos, no prazo de validade dos Produtos, todos os Produtos e Serviços cobertos por este Pedido estarão em conformidade com as especificações, desenhos, amostras ou outra descrição que fundamenta este Pedido, conforme aprovado pelo Comprador; serão adequados e suficientes para a finalidade pretendida; serão comercializáveis e feitos com material e mão de obra de qualidade; estarão livres de defeitos; estarão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, garantias reais ou gravames; e, em relação aos Serviços, todos os Serviços serão executados de maneira profissional, de acordo com os mais altos padrões profissionais. O Vendedor garante ainda que, no momento da entrega, todos os Produtos com prazo de validade terão pelo menos 75% do prazo de validade restante. Se os Produtos contiverem uma ou mais garantias do fabricante, o Vendedor cederá essas garantias ao Comprador e aos clientes do Comprador.

(b) Embalagem. O Vendedor garante que embalará os Produtos de acordo com as instruções do Comprador, ou, se o Comprador não fornecer instruções, de maneira adequada e suficiente para garantir a entrega em perfeitas condições. O Vendedor garante ainda que todas as embalagens e rótulos estarão de acordo com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis.

(c) Alimentos, medicamentos e cosméticos. Se os produtos forem alimentos, medicamentos, cosméticos ou ingredientes para tais, ou servirem como embalagem ou rotulagem de tais produtos, o Vendedor garantirá que, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da entrega, ou durante o prazo de validade dos Produtos, os Produtos estarão adequados para consumo humano, não estarão adulterados ou rotulados para burlar o significado de qualquer lei, regra ou regulamento aplicável (incluindo a Lei Federal de Alimentos, Medicamentos e Cosméticos dos EUA) e não estarão impedidos de comercialização em âmbito interestadual e internacional sob qualquer lei, regra ou regulamento aplicável.

(d) Propriedade intelectual. O Vendedor garante que o uso, o consumo ou a venda dos Produtos ou Serviços não infringe e não infringirá qualquer patente, direitos de patente, segredos comerciais, marca comercial, nome comercial ou direitos semelhantes.

(e) Regulamentação governamental. O Vendedor garante que todos os Produtos e Serviços foram produzidos, vendidos, avaliados e entregues ao Comprador em conformidade com todas as leis, regras, regulamentos, decretos e orientações aplicáveis em nível federal, estadual, municipal, local e outras existentes no local do fabricante e no momento e lugar da entrega. O Vendedor tem e garante manter em vigor todas as licenças, permissões, autorizações e consentimentos de que precisa para conduzir seus negócios, e o Vendedor concorda, mediante solicitação, em fornecer ao Comprador os certificados apropriados que demonstrem tal conformidade.

Especificamente, mas não como forma de limitação, o Vendedor garante conformidade com o seguinte:

(i) Oportunidades iguais de trabalho. O Vendedor não discriminará nenhum funcionário ou candidato de nenhuma forma proibida por lei e cumprirá as leis, regras e regulamentos aplicáveis em relação a não discriminação no emprego.

(ii) Anticorrupção. O Vendedor não aceitará, dará, prometerá ou fará com que seus agentes recebam, ofereçam ou prometam dar qualquer pagamento ou coisa de valor, ou realizar qualquer outra ação que constitua uma violação da Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos EUA de 1977, a Lei Antissuborno do Reino Unido ou qualquer outra lei anticorrupção ou antissuborno aplicável, ou aceitar, fazer ou promover que seus agentes recebam ou façam qualquer pagamento, ou executem qualquer ação, destinada a provocar uma ação inapropriada de outra pessoa. O Vendedor não agirá em nome do Comprador de nenhuma maneira que possa violar qualquer lei anticorrupção ou antissuborno e não dará, ou prometerá dar, qualquer pagamento ou objeto de valor em nome do Comprador que constitua uma violação de tais leis.

(f) Geral. Essas garantias são adicionais e não limitam que quaisquer outras garantias, expressas ou implícitas, sejam normalmente estendidas pelo Vendedor ou estabelecidas por estatuto ou lei comum, ou previsto em qualquer outra seção deste Contrato. Caso o Comprador não notifique o Vendedor sobre qualquer violação da garantia, tal omissão não isentará o Vendedor da responsabilidade nos termos deste Contrato, ou da lei, ou impedirá a compensação segundo o princípio da equidade. Todas as garantias, expressas ou implícitas, serão aplicadas e estendidas ao Comprador, seus sucessores,cessionários, clientes e usuários de seus produtos. Essas garantias seguirão vigentes, independente de qualquer inspeção, entrega e aceitação dos Produtos ou Serviços ou de pagamento realizado pelo Comprador referente a Produtos ou Serviços. Todas as garantias estabelecidas neste Contrato são cumulativas.

9. RASTREABILIDADE DO PRODUTO

O Vendedor estará sempre disponível e pronto para fornecer, mediante solicitação do Comprador, todas as informações sobre a origem exata dos Produtos e dos ingredientes usados para produzir os Produtos (se houver) e a movimentação dos Produtos, bem como registros completos e precisos relacionados à fabricação, embalagem, teste, armazenamento, remessa e destruição dos Produtos, Produtos Não Conformes (como definidos na seção 11), ingredientes e registros de responsabilidade de código de produção, incluindo produtos enviados ao Vendedor. Mediante solicitação do Comprador, o Vendedor fornecerá a rastreabilidade dos Produtos até a origem das matérias-primas, bem como demonstrará melhorias contínuas em relação às práticas éticas nos pontos de origem.

10. CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR. O Vendedor concorda e garante que cada um dos funcionários, agentes e subcontratados do Vendedor que forneçam Produtos e/ou prestem Serviços nos termos deste Contrato cumpram o Código de Conduta do Fornecedor ("SCC") da Sensient, conforme modificado periodicamente. O fato de o Vendedor, seus funcionários, agentes ou subcontratados não aderirem ao SCC constituirá uma violação material deste Acordo.

11. PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO CONFORMES; RECURSOS. Produtos ou serviços que (i) não atendem às Garantias estabelecidas nestes Termos Gerais, (ii) não são entregues no prazo, (iii) não são entregues na quantidade especificada, (iv) não atendem a outros padrões de qualidade acordados pelas partes, ou (v) não estão em conformidade com as especificações, com as amostras fornecidas ou com outros termos deste Pedido ou destes Termos Gerais são considerados "Não Conformes" nos termos do Contrato. Para quaisquer Produtos ou Serviços Não Conformes, o Comprador tem direito, a seu critério e sem prejuízo de qualquer outro recurso, a um ou mais das seguintes possibilidades: (a) rescindir o Contrato com efeito imediato e sem responsabilidade para o Vendedor; (b) devolver os Produtos ou Serviços (a expensas do Vendedor) e receber um reembolso imediato de todas as somas pagas pelos Produtos ou Serviços Não Conformes; (c) exigir que o Vendedor repare ou corrija qualquer defeito nos Produtos ou Serviços Não Conformes; (d) obter Produtos ou Serviços substitutos e recuperar do Vendedor quaisquer custos aumentados incorridos por tais Produtos ou Serviços substitutos; e (e) fazer valer todos os outros direitos e recursos que o Comprador possa ter de acordo com a lei ou princípio de equidade. As soluções nesta seção para Produtos ou Serviços Não Conformes são cumulativas e não limitam as soluções do Comprador para outras violações deste Contrato, negligência, má conduta intencional ou outras ações do Vendedor. O Vendedor reconhece a confiança do Comprador no Vendedor para obter os Produtos ou Serviços ao preço e nas quantidades estabelecidas neste Contrato e, além disso, que o Comprador pode sofrer danos consequentes ou especiais, incluindo tempo de inatividade da fábrica ou lucros cessantes, como resultado da violação do Vendedor deste Contrato, danos pelos quais o Vendedor também será responsável.

12. INDENIZAÇÃO. Indenização geral. O Vendedor defenderá, indenizará e isentará de responsabilidade o Comprador e a controladora do Comprador, suas subsidiárias, afiliadas, sucessores e cessionários, e seus respectivos diretores, executivos, acionistas e funcionários e clientes do Comprador (coletivamente, "Indenizados"), contra toda e qualquer perda, lesão, morte, dano, responsabilidade, reclamação, deficiência, ação, julgamento, participação, concessão, penalidade, multa, custo ou despesa, incluindo honorários profissionais e advocatícios razoáveis, e o custo de fazer cumprir qualquer direito a indenização nos termos deste instrumento (coletivamente, "Perdas"), decorrente ou referente ao uso de Produtos ou Serviços ou devido à negligência, conduta dolosa ou violação deste Contrato por parte do Vendedor. O Vendedor não entrará em qualquer acordo nos termos desta Seção sem o consentimento prévio por escrito do Comprador ou da parte Indenizada.

13. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Em nenhum caso, o Comprador será responsável perante o Vendedor nos termos deste Contrato, seja por ato ilícito, contrato, responsabilidade objetiva ou de outra forma, por quaisquer danos incidentais, indiretos, especiais ou consequentes, incluindo lucros cessantes, nem o Comprador será responsável por qualquer valor que exceda o preço agregado pago pelo Comprador ao Vendedor nos termos deste Contrato.

14. SEGURO. O Vendedor contratará e manterá cobertura de seguro satisfatória ao Comprador para cobrir suas obrigações neste Contrato, incluindo (todas as valores declarados em dólares americanos, com equivalentes em moeda local a serem aplicados): Responsabilidade Geral Comercial – US\$ 1.000.000 por ocorrência, US\$ 5.000.000 total agregado; Responsabilidade Geral – US\$ 5.000.000 por cada ocorrência e agregado; e Remuneração de Trabalhadores e Responsabilidade de Empregadores – limites legais na jurisdição onde o Vendedor opera. Todas essas apólices indicarão o Comprador como segurado adicional em uma base preferencial e não contributiva e renunciarão à sub-rogação em favor do Comprador. A pedido do Comprador, o Vendedor apresentará ao Comprador certificados de seguro comprovando tal cobertura. Os requisitos e apólices de seguro não limitam a responsabilidade do Vendedor no âmbito deste Contrato.

15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. Todas as informações de natureza geralmente consideradas confidenciais ou proprietárias, como planos de negócios, informações de produtos, máquinas, equipamentos, padrões, desenhos, fórmulas, especificações, amostras, dados de fabricação, este Contrato ou outras informações (em qualquer forma) fornecidas ao Vendedor pelo Comprador ou adquiridas pelo Comprador para o cumprimento deste Pedido, significam "Informações Confidenciais". O Vendedor manterá as Informações Confidenciais em sigilo absoluto e usará essas informações com o único propósito de fornecer os Serviços ou Produtos aqui estipulados. A existência e o conteúdo deste Contrato constituem Informações Confidenciais e o Vendedor não fará nenhuma declaração pública a respeito deste Contrato.

16. FORÇA MAIOR. O Comprador não será responsável perante o Vendedor por qualquer atraso ou falha no desempenho causado por um evento ou circunstância que esteja além do controle razoável do Comprador como atos fortuitos, restrições governamentais, inundações, incêndio, terremoto, explosão, epidemias, pandemias, quarentenas, guerra, atos terroristas, motins, greves ou embargos entre outros (cada um sendo um "Evento de Força Maior"). O Comprador pode suspender ou rescindir este Contrato mediante a ocorrência de um Evento de Força Maior sem responsabilidade para o Vendedor.

17. RESCISÃO. O Comprador pode rescindir este Pedido no todo ou em parte a qualquer momento antes da entrega, e a única responsabilidade do Comprador para com o Vendedor serão os custos reais incorridos na produção dos Produtos ou Serviços pedidos de acordo com este instrumento e cancelados e para os quais o Vendedor não consegue encontrar um comprador alternativo ou outra forma de mitigar seu prejuízo. O Comprador não terá nenhuma responsabilidade pelo estoque do Vendedor ou compras de matéria-prima, exceto conforme estabelecido acima. O Comprador também poderá rescindir este Contrato ou qualquer parte dele por justa causa ("Justa Causa") no caso de o Vendedor: (i) deixar de entregar os Produtos ou Serviços no prazo deste Contrato, (ii) violar qualquer termo deste Contrato, ou (iii) tornar-se insolvente, ou protocolar, ou ter protocolado contra si, um pedido de falência, reorganização ou outro processo de insolvência (conforme permitido por lei). Depois de uma rescisão por Justa Causa, o Comprador não será responsável perante o Vendedor por qualquer quantia, e o Vendedor será responsável perante o Comprador por todos e quaisquer custos e despesas associados ao(s) evento(s) que constituíu(m) a Justa Causa nos termos deste instrumento, incluindo custos e despesas do Comprador para obter um suprimento alternativo de Produtos ou Serviços.

18. COMPENSAÇÃO. O Comprador tem o direito de deduzir e compensar reivindicações por valores devidos ou a vencer do Comprador por qualquer reconvenção ou quantia devida pelo Vendedor ao Comprador decorrente deste Contrato ou qualquer outra transação entre o Comprador e o Vendedor.

19. FUSÃO. Exceto se acordado de outra forma pelo Comprador em um contrato separado por escrito, estes Termos Gerais e este Pedido ao qual eles estão anexados constituem o Contrato integral e todo o acordo entre as partes e substituem quaisquer contratos anteriores relacionados aos Produtos ou Serviços. Termos adicionais além daqueles mencionados nestes Termos Gerais ou neste Pedido, qualquer prática da indústria e qualquer curso de negociação não terão força ou efeito e não poderão complementar nem explicar qualquer termo usado neste Contrato.

20. JURISDIÇÃO. A validade, construção e aplicação deste contrato serão determinadas e regidas pelas leis do Estado de Nova York, Estados Unidos, desconsiderando seus princípios de conflito de leis. A Convenção da ONU sobre Contratos para Venda Internacional de Mercadorias não se aplica.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES. Nenhuma renúncia por parte do Comprador a qualquer uma das disposições deste Contrato é válida, a menos que explicitamente estabelecida por escrito e assinada pelo Comprador. O fato de o Comprador não exercer, ou atrasar o exercício de quaisquer direitos ou recursos decorrentes deste Contrato não será interpretado como uma renúncia. Tampouco uma renúncia em uma determinada circunstância significará uma renúncia referente a eventos futuros. O Vendedor não pode ceder nenhum de seus direitos ou obrigações no âmbito deste Contrato e qualquer tentativa de fazê-lo será nula e sem efeito. A relação das partes é de contratantes independentes, e nada neste Contrato cria qualquer agência, parceria, joint venture, vínculo empregatício ou relação fiduciária. Se alguma disposição deste Contrato for considerada por um tribunal de jurisdição competente como inválida, ilegal ou inexecutável, tal invalidade, ilegalidade ou inexecutabilidade não afetará ou invalidará qualquer outro termo ou disposição deste Contrato.